



RESOLUÇÃO Nº 03/2020/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº 049/CME/2019/CBA/MT e considerando o Parecer nº 04/CME/2019/CBA, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 27/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Unidade COLÉGIO IMACULADO CORAÇÃO, situada na Rua 45, nº 445, Bairro: Boa Esperança - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como Mantenedora Lar Espírita Benedito da Cura., pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido a partir de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2020.


Luiz Batista Jorge
Presidente do CME/CBÁ/MT